



DOE PA nº 34.699 DE 15.09.2021  
BOLETIM INFORMATIVO nº 009/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 405/2021 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar o futuro Oficial da PMPA a partir da compreensão do exercício das atividades de Liderança Policial Militar para o sistema de Segurança Pública, baseado nas Ciências Policiais, cuja construção do conhecimento ressalta a profissionalização voltada à defesa da cidadania, formação inicial e continuada, estratégias de legitimidade social e política que levam a preservação da ordem pública no exercício constante da construção do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto do Curso de Formação de Oficiais PM 2021/2024 - Bacharelado em Ciências da Defesa Social e Cidadania, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2021; e após deliberação e aprovação na 2ª Reunião Extraordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, ocorrida via remota no dia 10 de setembro de 2021 ;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Oficiais PM 2021/2024 - Bacharelado em Ciências da Defesa Social e Cidadania com carga horária de 3.826 horas aula, elaborado pelo Departamento - Geral de Educação e Cultura – DGEC/PMPA , na modalidade presencial, no valor total de R\$ 420.792,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e noventa e dois reais), com a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

**Art.2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

**Art.3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.,

Belém-PA , 10 de setembro de 2021

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

